LEI COMPLEMENTAR Nº 410, DE 15 DE MAIO DE 2.020.
(Projeto de Lei Complementar n° 009/2020, de autoria do Poder Executivo)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 395/2019, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Complementar n° 395, de 12 de dezembro de 2019, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel público que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 2º.** O imóvel objeto da Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, situa-se no Lote 07 da Quadra C, na esquina da Rua Projetada 3 e a Rua Projetada 4, no Loteamento Distrito Industrial III, cuja área útil a ser concedida é de 1.438,71 m², conforme Memorial Descritivo e Croqui presentes nos Anexos I e II da presente Lei.
>
> **Parágrafo único**. O imóvel descrito no *caput,* está devidamente registrado sob a Matrícula n° 65344 do Serviço Registral de Imóveis de Lavras".

Art. 2º. Os Anexos I e II da Lei Complementar n° 395, de 12 de dezembro de 2019, passam a vigorar com as redações dos Anexos I e II da presente Lei, respectivamente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de maio de 2020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei Complementar n° 410/2020

Anexo I – Lei Complementar n° 395/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
SECRETARIA DE OBRAS, REGULAÇÃO URBANA E DEFESA CIVIL

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL III / LAVRAS - MG
QUADRA C

Lote	Frente (m)	Lado Esquerdo (m)	Lado Direito (m)	Fundos (m)	Área (m²)
1	33,725m com Rua Projetada 03	Inicia-se a 80° com a frente, seguindo por 58,025m com Rua Projetada 03	Inicia-se a 91° com a frente, seguindo por 52,40m com Lote 2 – Quadra C	Inicia-se a 95° com o lado direito e 73° com o lado esquerdo, seguindo por 14,40m com Lote 7 – Quadra C, 12,00m com Lote 5 – Quadra C e 20,05m com Lote 6 – Quadra C	2.202,42
2	33,80m com Rua Projetada 03	Inicia-se a 89° com a frente, seguindo por 52,40m com lote 1 – Quadra C	Inicia-se a 79° com a frente, seguindo por 48,40m com Rua Projetada 02	Inicia-se a 85° com o lado direito e 86° com o lado esquerdo, seguindo por 20,40m com Lote 4 – Quadra C e 22,45m com Lote 3 – Quadra C	1.944,91
3	20,00m com Rua Projetada 04	Inicia-se a 87° com a frente, seguindo por 48,30m com Rua Projetada 02	Inicia-se a 89° com a frente, seguindo por 52,20m com Lote 4 – Quadra C	Inicia-se a 83° com o lado direito e 95° com o lado esquerdo, seguindo por 22,45m com o Lote 2 – Quadra C.	1.086,45
4	20,00m com Rua Projetada 04	Inicia-se a 91° com a frente, seguindo por 52,20m com Lote 3 – Quadra C	Inicia-se a 89° com a frente, seguindo por 55,10m com Lote 6 – Quadra C	Inicia-se a 83° com o lado direito e 97° com o lado esquerdo, seguindo por 20,40m com Lote 2 – Quadra C	1.078,81

Autor do projeto:
Stella Carvalho de Souza
Arquiteta – CAU – A134347-5
Masp - 21031

José Cherem
Prefeito Municipal

Proprietário:
Município de Lavras
CNPJ: 18.224.392/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
Comissão Permanente de Análise e Aprovação de Loteamentos Particulares do Município de Lavras
APROVADO 08/11/2019
CONFORME DECRETO nº 12.985 de 11/02/2016 e Lei Complementar nº 155 de 28/08/2008

Cyntia Pierangeli
Engenheira Civil - MASP 6703
Prefeitura Municipal de Lavras - MG

7de8

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL III / LAVRAS - MG
QUADRA C

Lote	Frente (m)	Lado Esquerdo (m)	Lado Direito (m)	Fundos (m)	Área (m²)
5	22,25m com Rua Projetada 04	Inicia-se a 91° com a frente, seguindo por 57,60m com Lote 6 – Quadra C	Inicia-se a 75° com a frente, seguindo por 59,50m com Lote 7 – Quadra C	Inicia-se a 94° com o lado direito e 96° com o lado esquerdo, seguindo por 12,00m com Lote 1 – Quadra C	1.002,07
6	20,00m com Rua Projetada 04	Inicia-se a 91° com a frente, seguindo por 55,10m com Lote 4 – Quadra C	Inicia-se a 89° com a frente, seguindo por 57,60m com Lote 5 – Quadra C	Inicia-se a 84° com o lado direito e 96° com o lado esquerdo, seguindo por 20,05m com Lote 1 – Quadra C	1.124,53
7	33,40m com Rua Projetada 04	Inicia-se a 101° com a frente, seguindo por 59,50m com Lote 5 – Quadra C	Inicia-se a 99° com a frente, seguindo por 65,00m com Rua Projetada 03	Inicia-se a 107° com o lado direito e 86° com o lado esquerdo, seguindo por 14,40m com Lote 1 – Quadra C	1.438,71
				TOTAL	9.877,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
Comissão Permanente de Análise e Aprovação de Loteamentos Particulares do Município de Lavras
APROVADO 08/11/2019
CONFORME DECRETO nº 12.985 de 11/02/2016 e Lei Complementar nº 155 de 28/08/2008
Cyntia Pierangeli
Engenheira Civil - MASP 6703
Prefeitura Municipal de Lavras - MG

José Cherem
Prefeito Municipal

Autor do projeto:
Stella Carvalho de Souza
Arquiteta – CAU – A134347-5
Masp - 21031

Proprietário:
Município de Lavras
CNPJ: 18.224.392/0001-07

Rde8

ANEXO II
Lei Complementar n° 410/2020

Anexo II – Lei Complementar n° 395/2019
CROQUI – LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL III

